

Manual de Operações para Operadores de Registro

Versão 2.0
1º de dezembro de 2023



ÍNDICE

I. VISÃO GERAL	3
Boas-vindas	3
Revisões desta versão	4
Ecossistema do Setor de Nomes de Domínio	4
II. INTERFACES PARA OPERADORES DE REGISTRO	5
GDS (Domínios e Estratégias Globais)	5
Conformidade Contratual da ICANN	6
Organizações para operadores de registro	6
III. OPERAÇÕES CONTÍNUAS DE REGISTRO	7
IV. FERRAMENTAS ÚTEIS, RECURSOS PARA REGISTROS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS	9
Ferramentas úteis	9
Recursos para registros no icann.org	10
Informações adicionais	11
V. OBRIGAÇÕES DO OPERADOR DE REGISTRO	12
Obrigações contínuas	12
Obrigações diárias	15
Obrigações semanais	15
Obrigações mensais	15
Obrigações trimestrais	16
Obrigações anuais	16

Este Manual de Operações para Operadores de Registro (ROs) é fornecido somente para fins gerais educativos e informativos, e não tem como objetivo modificar, alterar, corrigir nem de alguma forma complementar os direitos, os deveres, as responsabilidades ou as obrigações do operador de registro de acordo com os termos e as condições do Contrato-base de Registro ou das políticas. Este Manual de Operações para ROs não substituirá o Contrato-base de Registro. Como este documento tem o objetivo de apresentar uma visão geral, não tome decisões nem baseie-se nas informações contidas neste Manual de Operações para ROs sem antes confirmar suas obrigações e direitos estabelecidos no Contrato-base de Registro. As informações contidas neste Manual de Operações para ROs não serão consideradas conselhos legais da ICANN, e a ICANN não será responsável por danos de qualquer tipo, sejam eles indiretos, especiais, acidentais, punitivos ou consequentes, inclusive lucros cessantes, decorrentes ou vinculados ao uso ou ao respaldo do operador do registro neste Manual de Operações para ROs.

I. Visão geral

Boas-vindas

Enquanto operador de registro, existem muitas obrigações em diversas etapas ao longo da vida do gTLD (generic Top-Level Domain, Domínio Genérico de Primeiro Nível). O *Manual de Operações para Operadores de Registro* (antes chamado de “Manual de Operações Gerais da GDD para Operadores de Registro”) foi inicialmente desenvolvido em colaboração com o [BRG \(Brand Registry Group, Grupo de Registro de Marcas\)](#) como um recurso destinado aos operadores de registro do TLD .BRAND (.MARCA). Depois que foi elaborado, tornou-se evidente que as informações deste Manual seriam úteis para todos os operadores de registro. O *Manual* foi modificado para incluir informações gerais relacionadas às operações contínuas de registros necessárias para cumprir as obrigações especificadas no [Contrato-base de Registro](#), incluindo a [Especificação 13](#). Sempre que consultar este Manual, lembre-se de clicar nos links com informações adicionais sobre serviços e recursos. Esperamos que este documento seja uma ferramenta útil para todos. Para os gTLDs que não têm um Contrato-base de Registro, consulte a seção em seu respectivo Contrato de Registro, porque ela pode diferir do conteúdo descrito neste Manual.

A Organização ICANN (Organização) está pronta para ajudar você nas operações contínuas do seu gTLD para garantir que ele funcione da melhor maneira possível. Seu feedback sobre o *Manual de Operações* será muito bem-vindo. Se você tiver sugestões ou comentários, envie-os para o e-mail globalsupport@icann.org com a linha de assunto “Operations Handbook for Registry Operators Feedback”.

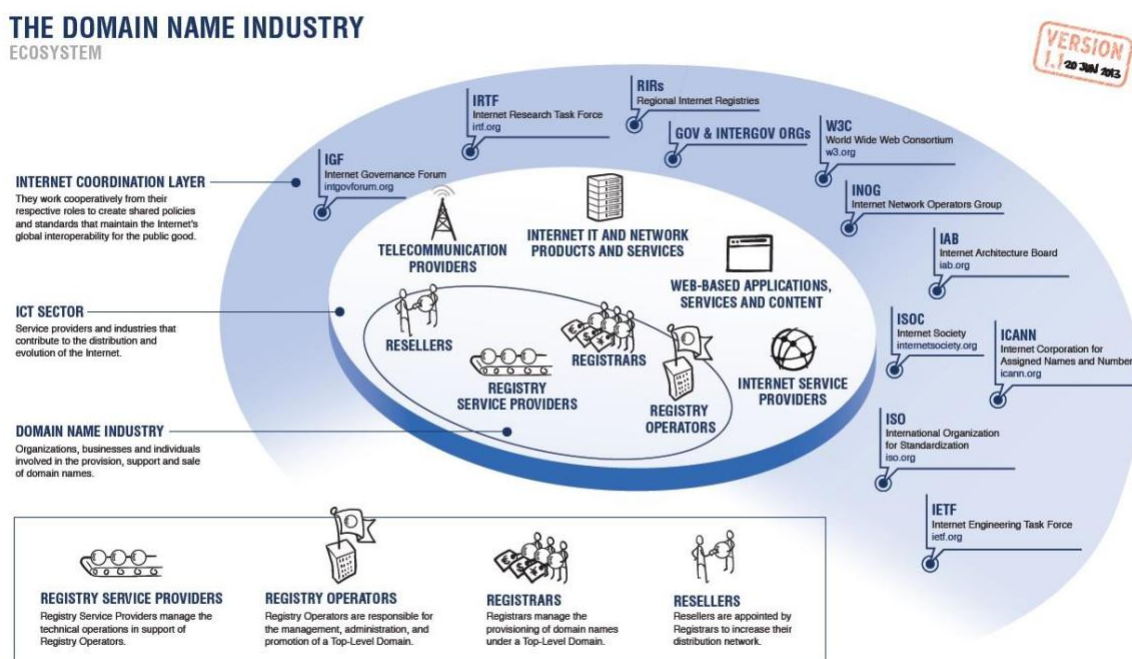
Revisões desta versão

A tabela abaixo descreve as atualizações feitas na v1.2 do *Manual de Operações*.

Atualizações	Observações
Tabelas de IDNs	Tabelas de IDNs: o serviço de atualização e publicação é lançado.
RDAP	As obrigações referentes à publicação de dados de registro são atualizadas para refletir o aditamento global de 2023 no Contrato-base de Registro.

Ecosistema do Setor de Nomes de Domínio

O diagrama abaixo (disponível em <https://www.icann.org/news/multimedia/163>) ilustra as diversas partes interessadas envolvidas no ecossistema do setor de nomes de domínio. Observe a posição dos operadores de registro no círculo mais interno, juntamente com registradores, provedores de serviço de registro e revendedores.



This graphic is a living document, designed to provide a high level view of the relationship between the different parties of the Domain Name Industry. It is for illustrative purposes only and is not intended to be a definitive guide. Some of the names of the documents may vary. Please provide feedback at www.operations.com/domainnameindustry

© 2013 | Creative Commons Attribution-ShareAlike 3.0

II. Interfaces para operadores de registro

GDS (Domínios e Estratégias Globais)

A ICANN implementa políticas para nomes de domínio por meio de contratos e serviços. A equipe de GDS (Global Domains & Strategy, Domínios e Estratégias Globais) da Organização é a unidade que interage com a comunidade da Internet para implementar políticas.

O objetivo da GDS é servir ao interesse público global, aos registrantes e aos usuários finais da Internet garantindo um DNS (Sistema de Nomes de Domínio) seguro e estável, promovendo, ao mesmo tempo, a confiança, a escolha e a concorrência no setor de serviços de nomes de domínios.

As equipes de Fornecimento de Serviços, Serviços Técnicos, Suporte Global e Contas e Serviços da GDD são algumas com as quais você pode interagir na GDS.

- **Fornecimento de Serviços:** a missão da equipe de Fornecimento de Serviços é oferecer serviços e processos definidos e replicáveis para solicitantes e partes contratadas de maneira previsível, consistente e oportuna. Alguns exemplos desses serviços são: solicitações de RSEP (Registry Services Evaluation Policy, Política de Avaliação de Serviços de Registros), alteração de nome de operador de registro, alteração de controle e cessões de MSA (Material Subcontracting Arrangement, Acordo de Subcontratação para Funções Essenciais).
- **Serviços Técnicos:** esta equipe é responsável por gerenciar projetos técnicos e fornecer conhecimento especializado sobre assuntos técnicos relacionados ao DNS.
- **Suporte Global:** a equipe de GS (Global Support, Suporte Global) é o primeiro ponto de contato para dúvidas e perguntas sobre um operador de registro. A equipe oferece suporte global, cinco dias por semana, 24 horas por dia, para as partes contratadas da ICANN e a comunidade da Internet em geral. Se tiver alguma dúvida, abra um caso de consulta geral no Naming Services portal ou envie um e-mail para globalsupport@icann.org.
- **Contas e Serviços da GDD:** esta equipe atua no mercado de nomes de domínio dando o suporte necessário para os operadores de registro cumprirem suas obrigações contratuais. Com presença global, a equipe trabalha com os operadores de registro para garantir que o espaço de nomes de domínio se mantenha seguro, estável e resiliente.

Cada operador de registro tem um gerente de conta atribuído que atua como um ponto de contato para assuntos de encaminhamento. Os gerentes de conta representam o operador de registro na Organização e as necessidades deles em toda a Organização. Por meio de comunicações periódicas enviadas por e-mail, ligações agendadas ou reuniões presenciais em eventos da ICANN, os gerentes de conta conseguem se manter atualizados sobre as necessidades e os desafios corporativos dos operadores de registro. Mantendo uma linha de comunicação aberta, seja diretamente com o operador de registro ou com representantes de registros, os gerentes de conta trabalham de maneira proativa para lidar com as preocupações deles e oferecer

oportunidades e recursos informativos. Se você não sabe quem é seu gerente de conta, envie um e-mail para globalsupport@icann.org para descobrir.

O Contrato-base de Registro define os direitos, as obrigações e as condições para a operação dos domínios de primeiro nível pelos operadores de registro. Caso o operador de registro precise informar ou solicitar consentimento ou aprovação da Organização, existem serviços para facilitar esses processos. Os gerentes de serviços são responsáveis pelo planejamento, design, implementação e manutenção desses serviços de registro.

Além disso, a equipe de Contas e Serviços da GDD implementa as [políticas consensuais](#) da ICANN, criando planos de implementação, trabalhando em parceria com a [Equipe de Revisão de Implementação](#), fornecendo treinamentos e realizando atividades de divulgação para o público e as partes interessadas relevantes.

Conformidade Contratual da ICANN

A equipe de [Conformidade Contratual da ICANN](#) monitora e fiscaliza os requisitos dos Contratos de Registro dos operadores, bem como as políticas temporárias e consensuais. Esta equipe monitora e faz a auditoria das operações de registros, de acordo com a Seção 2.11 do Contrato-base de Registro, e responde às possíveis violações. É fundamental que os operadores de registro respondam imediatamente às consultas e notificações da equipe de Conformidade Contratual da ICANN. Se a equipe não receber uma resposta em tempo hábil, a questão poderá ser encaminhada e, se não for sanada, poderá resultar em uma violação contratual.

Organizações para operadores de registro

(em ordem alfabética)

- [BRG \(Grupo de Registro de Marcas\)](#): o BRG é uma associação de empresas que compartilham a meta de empoderar os TLDs pontoMarca no setor de nomes de domínio. A finalidade do BRG é apoiar os interesses coletivos dos membros e ajudá-los a tirar o máximo proveito do TLD pontoMarca deles. O BRG é membro associado do RySG (Registries Stakeholder Group, Grupo de Partes Interessadas de Registros) de gTLDs.
- [GNSO \(Organização de Apoio a Nomes Genéricos\)](#): a GNSO reúne grupos menores de partes interessadas, que, por sua vez, reúnem [grupos constituintes](#) e outros grupos, e todos eles juntos formam uma [SO \(Supporting Organization, Organização de Apoio\)](#) para desenvolver políticas, alcançar um consenso e elaborar recomendações relacionadas a gTLDs para a Diretoria da ICANN.
- [geoTLD.group](#): o geoTLD.group é uma associação internacional sem fins lucrativos que representa os interesses de TLDs geográficos que identificam uma cidade, região, idioma ou cultura. Os membros desse grupo são entidades governamentais, empresas e associações. O geoTLD.group é membro associado do RySG (Registries Stakeholder Group, Grupo de Partes Interessadas de Registros) de gTLDs.

- [RySG \(Grupo de Partes Interessadas de Registros\) de gTLDs](#): como membro da GNSO, o RySG facilita a comunicação entre os operadores de registro de gTLDs e apresenta pareceres para o Conselho da GNSO, a Diretoria da ICANN e outros participantes da comunidade da ICANN, com ênfase nas políticas consensuais relacionadas à interoperabilidade, à confiabilidade técnica e/ou à operação estável da Internet ou do DNS. A principal função do RySG é representar os interesses de todos os operadores de registro.

III. Operações contínuas de registro

- [Cessões e alterações de controle](#): cessões de um contrato de registro e alterações de controle de um operador de registro são dois tipos de transações identificadas no Contrato-base de Registro. Alterações de controle podem envolver uma mudança na entidade que controla o operador de registro. Consulte as páginas na web sobre [cessão](#) e [alteração de controle](#) para mais informações sobre quais processos da ICANN se aplicam a uma transação específica e como enviar uma solicitação.
- [Alteração no Acordo de Subcontratação para Funções Essenciais \(MSA\)](#): uma alteração no MSA é uma mudança em qualquer acordo de subcontratação relacionado a uma ou mais funções essenciais de um registro de gTLD, como resolução do DNS. Esse tipo de alteração geralmente ocorre quando um registro quer mudar seu operador de registro de back-end, também conhecido como provedor de serviço de back-end ou RSP (Registry Service Provider, Provedor de Serviços de Registro). Consulte o [Guia sobre Alterações no Acordo de Subcontratação para Funções Essenciais](#) para saber como enviar uma solicitação.
- [Serviços do COI \(Instrumento de Operações Contínuas\)](#): o COI (carta de crédito ou contrato de depósito caução) garante que haja recursos financeiros suficientes para dar suporte à operação contínua das funções de registro essenciais relacionadas ao gTLD, caso ocorra algum problema com a operação do registro do gTLD. O Serviço de Isenção da Obrigação do COI facilita a baixa da obrigação de COI(s) que não são mais necessários depois que os operadores de registro (ROs) já cumpriram a exigência de 6 anos, de acordo com a Especificação 8 do Contrato de Registro (RA). O Serviço de Alteração do COI facilita solicitações de alterações no valor de um COI ou seus detalhes (por exemplo, a data de vencimento final).
- [Solicitações de Alteração de gTLD da Comunidade](#): o procedimento de Solicitação de Alteração de gTLD da Comunidade permite que um operador de registro de gTLD da comunidade solicite modificações à Especificação 12, sem remover as Políticas de Registro da Comunidade, que ampliam ou limitam excessivamente a elegibilidade do registrante e/ou os requisitos para a seleção de nomes nem que resultam em um impacto negativo evidente na Comunidade de TLDs. O [Guia Passo a Passo de Solicitações de Alteração de gTLDs da Comunidade](#) traz mais instruções sobre como enviar uma solicitação, indica quais são os materiais de comprovação necessários e explica como a Organização avalia uma solicitação para garantir que ela esteja dentro do escopo do [procedimento](#).
- [Solicitação de Alteração de DEA \(Agente de Depósito de Dados\)](#): os operadores de registro devem estar em conformidade com os requisitos de DEA dispostos na Seção 2.3 e na Especificação 2 do Contrato-base de Registro. Para enviar uma alteração de DEA, faça login no Naming Services portal e siga as instruções detalhadas para enviar uma solicitação.

-
- [Rescisão do Contrato de Registro](#): conforme disposto no Contrato-base de Registro, qualquer uma das partes poderá rescindi-lo, em conformidade com certos requisitos do Contrato de Registro, entre eles:
 - Seção 4.3 e suas subseções: rescisão pela Organização
 - Seção 4.4 e suas subseções: rescisão pelo operador de registro

 - [Alteração de Nome de Operador de Registro](#): se um operador de registro mudar o nome da organização dele, e essa medida não estiver relacionada a uma alteração de controle dessa organização, o operador de registro precisará informar a Organização ICANN sobre essa mudança usando o serviço de Alteração de Nome de Operador de Registro. O processo para enviar uma solicitação pode ser encontrado no [Guia Passo a Passo para Alterar o Nome do Operador de Registro](#).

 - [Aditamento ao RRA \(Registry-Registrar Agreement, Contrato entre Registro e Registrador\)](#): o processo de aditamento ao RRA foi desenvolvido para considerar emendas propostas aos RRAs em que o operador de registro deve obter uma aprovação da Organização para sua execução. Esse processo foi desenvolvido para garantir que o registrador tenha a oportunidade de se manifestar (e, quando apropriado, fazer contribuições públicas também) antes que a Organização aprove ou decida sobre alterações a um RRA.

 - [RSEP \(Registry Service Evaluation Policy, Política de Avaliação de Serviços de Registros\)](#): a RSEP (Registry Services Evaluation Policy, Política de Avaliação de Serviços de Registro) foi elaborada pelo processo de desenvolvimento de políticas consensuais da ICANN. O processo de RSEP é o mecanismo usado para adicionar, modificar ou remover um serviço de registro, conforme definido no Contrato-base de Registro e na [Seção 1.1 da RSEP](#). O [Guia da RSEP](#) explica como a Organização [avalia](#) o serviço proposto quanto a seu possível impacto na segurança, estabilidade e/ou concorrência, conforme a definição desses termos na RSEP.

 - [Tabelas de IDNs: atualização e publicação](#): os operadores de registro que quiserem atualizar tabelas de IDNs já aprovadas e refletir essas tabelas no Repositório da IANA, conforme exigido na Seção 1.4 da Especificação 6 do Contrato de Registro poderão usar o serviço Tabelas de IDNs: atualização e publicação. No entanto, os operadores de registro que quiserem adicionar um novo idioma ou escrita ao seu contrato de registro precisarão usar o [Serviço de IDNs: adição, modificação ou remoção](#).

IV. Ferramentas úteis, recursos para registros e informações adicionais

De acordo com o Contrato-base de Registro, as operações contínuas dos registros se estendem pela vida do gTLD. Veja abaixo algumas ferramentas úteis e recursos de registros para as operações contínuas do gTLD.

Ferramentas úteis

- **CZDS (Serviço de Dados de Zona Centralizado):** [arquivos de zona](#) são arquivos de texto que contêm mapeamentos entre nomes de domínio e endereços IP (Internet Protocol, Protocolo de Internet), entre outros recursos. As informações incluídas em um arquivo de zona são disponibilizadas publicamente e podem ser acessadas por qualquer usuário da Internet, conforme definido pela Especificação 4 do Contrato-base de Registro. As pessoas com acesso a esses dados são profissionais de segurança de nomes de domínio que rastreiam comportamentos maliciosos, spam e malware; profissionais legais que identificam especulação de erros ortográficos, violação de marcas ou tipos de mau uso semelhantes; e acadêmicos que usam as informações para estudar tendências de mercado e palavras que aparecem com frequência como nomes de domínio.

O [CZDS](#) oferece um ponto centralizado para acessar e fazer o download dos arquivos de zona. As solicitações de acesso devem ser aprovadas ou negadas pelos operadores de registro, conforme os termos definidos na Especificação 4, Seção 2 do Contrato-base de Registro. O processamento em massa pode ajudar a agilizar várias solicitações simultâneas usando as caixas de seleção na lista de solicitações pendentes. Por padrão, o acesso é definido para 4.000 dias. No entanto, os operadores de registro podem alterar o período de acesso definindo um valor entre 90 e 4.000 dias para os gTLDs. O CZDS também permite que os próprios operadores de registro aprovelem solicitações de acesso a arquivos de zona, aprovando cada solicitação sem interação adicional com o operador de registro. Também é possível fazer o download das solicitações em um arquivo CSV (com valores separados por vírgulas) para o processamento off-line. Um [Guia do Usuário do CZDS](#) e gravações de webinários estão disponíveis na página do CZDS no [icann.org](#).

- **Naming Services portal:** o Naming Services portal é o principal meio para os operadores de registro se comunicarem com a Organização ICANN. Ele é um canal de comunicação seguro e permite que os usuários credenciados solicitem diversos serviços referentes ao gerenciamento do Contrato-base de Registro e à relação com a Organização. Portanto, é importante que os operadores de registro garantam que os contatos registrados estejam atualizados. Um [Guia do Usuário](#) e gravações dos webinários estão disponíveis na página [Naming Services portal para Operadores de Registro](#) no [icann.org](#). Se você não conseguir fazer login no Naming Services portal, envie um e-mail para globalsupport@icann.org e solicite ajuda.
- **RRI (Interface de Relatórios de Registro):** a RRI é uma interface fornecida pela Organização para os operadores de registro e agentes de depósito de dados estarem em conformidade com as disposições detalhadas nas Especificações 2 e 3 do Contrato-base de Registro. As credenciais são obtidas como parte do processo de integração, antes da delegação do gTLD. Se você não tiver acesso, envie um e-mail para globalsupport@icann.org. **OBSERVAÇÃO:** próximo à parte superior do [documento](#)

[sobre as Interfaces de Registro da ICANN](#) são disponibilizados links para cada versão do documento. Verifique se você está acessando a versão mais recente.

- [Sistemas de RZM \(Root Zone Management, Gerenciamento da Zona Raiz\)](#): o RZM é usado pelos operadores de registro existentes para enviar alterações a fim de realizar a manutenção contínua da delegação do nome de domínio deles. Isso inclui atualizações dos principais contatos do nome de domínio e da configuração do servidor de nomes do gTLD. Para mais informações sobre o [processo](#) de envio de alterações, envie um e-mail para root-mgmt@iana.org.
- [Especificação da API de Monitoramento de Sistemas \(MoSAPI\) de Contrato de Nível de Serviço \(SLA\)](#): com a MoSAPI da ICANN, os operadores de registro podem monitorar a integridade dos gTLDs praticamente em tempo real, tomar medidas corretivas imediatas, se for necessário, e ver uma lista dos nós de teste do sistema de monitoramento de SLAs. O sistema está disponível para operadores de gTLDs e ccTLD (country code Top-Level Domains, Domínios de Primeiro Nível com Código de País).

[Recursos para registros no icann.org](#)

- [icann.org](#): o site icann.org oferece vários recursos e informações sobre diversos temas, como [atualizações de políticas](#), serviços de registro, próximos eventos do setor e muito mais. Acesse as páginas dos [Operadores de Registro](#) e de [Recursos para registros](#) para encontrar recursos úteis, como [Perguntas frequentes \(FAQs\)](#).
- [Lista de e-mails para operações técnicas de registro](#): a Organização tem uma lista de e-mails para os inscritos terem acesso a comunicados técnicos, fazer perguntas e conversar sobre dúvidas/perguntas técnicas dos membros em um ambiente da comunidade.
- [Estudos de caso do Programa de Novos gTLDs](#): como parte do esforço global da Organização para aumentar o conhecimento sobre os novos gTLDs, todos os operadores de registro estão convidados a serem nossos parceiros e nos ajudarem a desenvolver estudos de caso. Esses estudos contam a história de um gTLD, incluindo o histórico e os objetivos comerciais dele. A ideia é usar os estudos como recursos informativos. Para mais detalhes sobre como participar e compartilhar sua história, envie um e-mail para globalsupport@icann.org.
- [Comunicações para partes contratadas](#): a Organização se comunica de várias formas com os operadores de registro e as partes interessadas da GDS. Acesse a página de [Comunicações para partes contratadas](#) para conferir as comunicações por e-mail e as notificações jurídicas da GDS enviadas para as partes contratadas ao longo dos anos.
- [Open Data](#): o Programa Open Data da ICANN oferece acesso abrangente a dados brutos para a comunidade da ICANN, incluindo indicadores do mercado de nomes de domínio, indicadores de integridade de tecnologias de identificadores, relatórios de atividade de funções de registro e relatórios de transações por registrador. O usuário deve fazer login com a Conta da ICANN para explorar esses conjuntos de dados e ter acesso às atualizações mais recentes, à maioria dos downloads e à maioria das chamadas de API.

Informações adicionais

- **Direitos da Criança:** a ICANN lembra a todos os operadores de registro da opinião do GAC (Governmental Advisory Committee, Comitê Consultivo para Assuntos Governamentais) manifestada no Comunicado de Buenos Aires sobre a importância de proteger as crianças e os direitos delas, de maneira consistente com a Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança. Para mais informações sobre esse tópico importante, consulte [a entrada nº 13 no Anexo 1 da resolução 2014.02.05.NG01 do NGPC da ICANN](#).
- **Período Experimental e de Reivindicações do Centro de Informações de Marcas (TMCH):** a finalidade do TMCH é facilitar os serviços de Período Experimental e de Reivindicações, conforme definido na Seção 1, Especificação 7 do Contrato-base de Registro. O Período Experimental oferece aos titulares de marcas a oportunidade de registrar nomes de domínio antes de eles serem abertos para o processo geral de registro. Os novos gTLDs com uma designação de TLD de .BRAND (.MARCA) (Especificação 13) não precisam indicar um Período Experimental, contanto que o gTLD continue sendo qualificado como um TLD de .MARCA pela Organização.

O Período de Reivindicações sucede o Período Experimental e tem duração de pelo menos 90 dias após o processo geral de registros. Durante o Período de Reivindicações, todos que tentarem registrar um nome de domínio igual a uma marca registrada no [TMDB \(Trademark Database, Banco de Dados de Marcas\)](#) receberão uma notificação. Se a parte notificada registrar o nome de domínio, o TMCH enviará uma notificação aos titulares da marca informando-os que um nome de domínio correspondente à marca deles foi registrado.

Todos os operadores de registro devem registrar no TMDB durante o processo de integração. Para registrar no TMDB, o operador de registro precisa enviar as informações de contato do TMDB pelo Naming Services portal. Após a aprovação, a Organização se comunicará com o contato do TMDB sobre o registro e os processos de teste com a IBM, o provedor do TMDB. Para saber mais sobre o TMDB, consulte o [Manual do Usuário de Registro do TMDB do Período Experimental e de Reivindicações](#) e as [Perguntas Frequentes sobre os Requisitos do Mecanismo de Proteção de Direitos do Centro de Informações de Marcas](#).

- **UA (Aceitação Universal):** Aceitação Universal é o conceito de que todos os nomes de domínio devem ser tratados da mesma forma. Para concretizarmos a Aceitação Universal, os sistemas e aplicativos da Internet precisam tratar todos os TLDs de maneira consistente, inclusive os novos gTLDs e os IDNs (Internationalized Domain Names, Nomes de Domínio Internacionalizados). Mais especificamente, os sistemas e aplicativos devem aceitar, validar, armazenar, processar e exibir todos os nomes de domínio. Acesse a página do [UASG \(Universal Acceptance Steering Group, Grupo de Gestão da Aceitação Universal\)](#) e de [UA da Organização ICANN](#) para ver as informações mais recentes, bem como para [denunciar instâncias](#) em que um aplicativo ou página da web não estava habilitada conforme a UA. Além disso, você pode enviar dúvidas ou perguntas sobre a UA para o e-mail globalsupport@icann.org.

V. Obrigações do operador de registro

Os operadores de registro são responsáveis por cumprir certas obrigações contínuas em todas as circunstâncias, conforme estabelecido no Contrato-base de Registro deles. Segue abaixo um resumo geral dessas obrigações. Muitos operadores de registro usarão os serviços de terceiros para gerenciar esses requisitos operacionais, seja diretamente ou por um RSP (Registry Service Provider, Provedor de Serviços de Registro) ou combinado a um provedor de gerenciamento de registro. No entanto, as obrigações dispostas no Contrato-base de Registro são de responsabilidade do operador de registro.

OBSERVAÇÃO: a frequência “Diária” significa que a tarefa é iniciada e concluída em determinada hora todos os dias, por exemplo, enviar depósitos de dados. A frequência “Contínua” significa que a tarefa é contínua sem um ponto determinado de início, por exemplo, manter mecanismos de proteção de direitos.

Obrigações contínuas

- **Enviar novos serviços de registro para aprovação por meio de uma solicitação de Política de Avaliação de Serviços de Registros (RSEP) — Artigo 2.1:** a contemplação de serviços de registro novos, modificados ou a remoção deles poderá exigir a aprovação da Organização de acordo com o [serviço da RSEP](#). A avaliação é realizada para determinar se há problemas de segurança, estabilidade ou concorrência na implementação do serviço de registro.
- **Cumprir as Políticas Consensuais e as Políticas Temporárias — Especificação 1:** as [políticas consensuais](#) são desenvolvidas por um processo de múltiplas partes interessadas e se tornam requisitos contratuais para operadores de registro e registradores credenciados. A Organização ICANN enviará notificações para os operadores de registro comunicando a data de início de vigência e os requisitos de cada nova política. Mais informações podem ser encontradas na página de [Conselhos, Políticas Consensuais e Políticas Temporárias](#) no icann.org.
- **Acesso ao arquivo de zona: Especificação 4**
 - Concessão de acesso (CZDS)

os arquivos de zona devem ser disponibilizados publicamente e as solicitações de acesso devem ser aprovadas ou negadas pelos operadores de registro, conforme os termos definidos na Especificação 4, Seção 2 do Contrato-base de Registro. O [CZDS](#) (Centralized Zone Data Service, Serviço de Dados de Zona Centralizado) oferece um ponto centralizado para acessar e fazer o download desses arquivos.

Os operadores de registro definem os usuários do Naming Services portal que devem ter credenciais para acessar o CZDS. Mais detalhes sobre como um usuário do operador de registro pode acessar e processar solicitações, além de alterar as configurações por TLD, são definidas no [Manual do Usuário do Naming Services portal do CZDS da ICANN](#).

- Acesso da ICANN

Os operadores de registro devem fornecer acesso em lote dos arquivos de zona de seus TLDs para a ICANN pelo menos diariamente, de acordo com a Especificação 4, Seção 2.3 do Contrato-base de Registro.

O operador de registro pode selecionar o método AXFR ou SFTP para a ICANN fazer o download do arquivo de zona; o operador de registro deve conceder acesso aos seguintes endereços IP da ICANN:

IPv4: 192.0.32.224/27, 192.0.47.224/27 e 192.0.35.91/32.

IPv6: 2620:0:2d0:211::60/64 e 2620:0:2830:211::60/64.

- **Publicar certos dados de registro — Especificação 4:** os operadores de registro devem administrar um RDDS (Registration Data Directory Service, Serviço de Diretório de Dados de Registro) disponibilizado publicamente de acordo com os requisitos da [Especificação 4 do Contrato de Registro](#), conforme a modificação de 7 de agosto de 2023 por meio do [Aditamento Global](#). O RDDS refere-se coletivamente ao Protocolo de Acesso a Dados de Registro, ou RDAP, conforme definido na Seção 1.1.1 da Especificação 4, e aos Serviços de Diretório do WHOIS (o serviço do WHOIS disponível pela porta 43 e um serviço do WHOIS baseado na web), conforme definido na Seção 1.1.4 da Especificação 4).
- **Nomes de domínio reservados — Especificação 5:** a [página de Nomes Reservados](#) no icann.org tem mais informações sobre nomes de domínio que não devem ser alocados nem usados pelo operador de registro.
- **Atender aos padrões de interoperabilidade/continuidade — Especificação 6:** a Especificação 6 do Contrato-base de Registro estabelece que é necessário garantir a continuidade dos serviços de registro, mitigação de abusos e a continuidade geral do registro (entre outras normas) durante a vida do gTLD. Os operadores de registro também devem publicar as informações de contato de Abuso e Declarações de Práticas de Extensões de Segurança do DNS (DNSSEC) no site do gTLD.
- **Publicar tabelas de Nomes de Domínio Internacionalizados (IDNs) — Especificação 6:** os operadores de registro que oferecem IDNs devem estar em conformidade com as [Diretrizes de Implementação de IDNs da ICANN](#) e publicar tabelas de IDNs no Repositório da IANA.
- **Usar os Mecanismos de Proteção de Direitos (RPMs) — Especificação 7:** os [RPMs](#) (Rights Protection Mechanisms, Mecanismos de Proteção de Direitos) são proteções que ajudam a garantir os direitos de propriedade intelectual dos titulares de marcas. Alguns deles são: os [Requisitos do Centro de Informações de Marcas](#), a [Suspensão Rápida Uniforme \(URS\)](#) e os [Procedimentos de Resolução de Disputas Pós-delegação \(PDDRPs\) de marcas](#).
- **Manter o Instrumento de Operações Contínuas (COI) — Especificação 8:** de acordo com a Especificação 8 do Contrato-base de Registro, os operadores de registro devem manter um [COI](#) por seis anos a partir da data de início de vigência do Contrato de Registro. O COI deve incluir recursos financeiros suficientes para cobrir as cinco funções críticas de registros, caso ocorra uma transição de emergência.

-
- **Código de Conduta do Operador de Registro — Especificação 9:** o Código de Conduta é um conjunto de diretrizes criado para proteger os registrantes de um gTLD. Os operadores de registro são obrigados a seguir o Código de Conduta, conforme definido na Especificação 9 do Contrato-base de Registro de novos gTLDs, a menos que uma isenção tenha sido concedida pela Organização.
 - **Manter o desempenho do registro — Especificação 10:** para evitar uma transição de emergência, conforme definida no Artigo 2, Seção 2.13 do Contrato-base de Registro, os operadores de registro devem cumprir as especificações de desempenho definidas na Especificação 10.
 - **Atender aos PICs (Compromissos de Interesse Público) — Especificação 11:** a Especificação 11 contém quatro seções:
 - A Seção 1 declara que o operador de registro usará apenas registradores que assinaram o RRA de 2013.
 - A Seção 2* inclui seções sobre a solicitação de gTLD que foram adicionadas ao Contrato de Registro a pedido como um compromisso vinculativo.
 - A Seção 3 declara que o operador de registro deverá incluir uma disposição no RRA que proíba abusos, manter relatórios de ameaças de segurança e operar de maneira transparente com as políticas de registro. É possível que outras proteções se apliquem a alguns gTLDs.
 - A Seção 4* inclui compromissos adicionais que não foram incluídos na solicitação, mas que foram incorporados a pedido do operador de registro como um compromisso vinculativo no Contrato de Registro.

* Opcional para os solicitantes e talvez não sejam incluídas em todos os Contratos de Registro.

- **Implementar políticas de registro de comunidades, se aplicável — Especificação 12:** se o gTLD foi aprovado como uma solicitação da comunidade, a Especificação 12 exige que o operador de registro implemente e esteja em conformidade com todas as políticas de registro da comunidade descritas na especificação.
- **Cumprir os requisitos para .MARCA da Especificação 13 — [Especificação 13](#):** a Especificação 13 define modificações qualificadas de TLDs .MARCA no Contrato-base de Registro. Um requisito é que os registrantes de TLDs .MARCA devem ser apenas o operador de registro, os afiliados dele ou licenciados da marca e eles devem controlar os registros do DNS associados aos nomes de domínio em qualquer nível no TLD. Uma certificação anual também deve ser fornecida à Organização para garantir que os requisitos da definição de um TLD .MARCA foram atendidos.
- **Garantir que todos os contatos no registro estejam atualizados:** se houver alguma mudança nos contatos da organização do operador de registro e das partes subcontratadas, o operador de registro deverá enviar um caso pelo Naming Services portal para garantir que os contatos no registro estejam atualizados. A Organização depende da integridade desses dados para fornecer notificações, enviar faturas etc. Não fazer isso pode resultar em consultas de encaminhamento injustificáveis.

Além disso, no caso de atualizações na organização responsável ou nos contatos administrativos e/ou técnicos listados no registro da IANA para o TLD, envie uma solicitação de alteração na zona raiz, de acordo com os procedimentos da IANA dispostos em <http://www.iana.org/domains/root>.

- **Garantir que o contato de “Notificações” no registro esteja atualizado:** o Contrato-base de Registro exige que certas notificações relacionadas aos requisitos contratuais da Organização para os operadores de registro sejam enviadas para um contato designado pelo operador de registro no contrato dele. Para atualizar essas informações, envie um caso pelo Naming Services portal solicitando a atualização. Considerando a importância dessa função, a [Seção 7.9](#) do Contrato-base de Registro exige que os operadores de registro notifiquem a Organização sobre as alterações no contato em até 30 dias após qualquer alteração.
- **Garantir a precisão das “informações de propriedade cruzada” registradas:** os operadores de registro precisam fornecer à Organização uma notificação das relações de Afiliação, conforme necessário de acordo com a [Seção 2.9\(b\)](#). Para notificar essas relações, os operadores de registro podem usar o tipo de caso “Cross-Ownership Information” (“Informações de propriedade cruzada”) no Naming Services portal.

Obrigações diárias

- **Enviar depósitos de dados e enviar notificação — Especificação 2:** os operadores de registro deverão entrar em contato com um [Agente de Depósito de Dados \(DEA\) aprovado pela ICANN](#) para fornecer serviços de depósito de dados, conforme as disposições na Especificação 2. Além disso, a [Seção 7](#) da Especificação 2 exige que os operadores de registro enviem para a Organização uma declaração por escrito que inclua uma cópia do relatório gerado após a criação do depósito, confirmando que o depósito foi inspecionado pelo operador de registro e que está correto.

Obrigações semanais

- **Conceder o BRDA (Acesso a Dados de Registro em Lote) — Especificação 4:** os operadores de registro deverão fornecer semanalmente à Organização dados de registro atualizados conforme descrito na Especificação 4, [Seção 3.1](#). O operador do registro deverá incluir os seguintes endereços IP da ICANN em uma lista de permissões:
IPv4: 192.0.32.224/27, 192.0.47.224/27 e 192.0.35.91/32.
IPv6: 2620:0:2d0:211::60/64 e 2620:0:2830:211::60/64.

Obrigações mensais

- **Enviar relatórios de transações e funções — Artigo 2.4 e Especificação 3:** vinte (20) dias consecutivos após o final de cada mês, os operadores de registro deverão entregar relatórios de transações pela RRI (Registry Reporting Interface, Interface de Relatórios de Registro) no formato definido na Especificação 3.

Obrigações trimestrais

- **Pagar taxas a nível de registro — Artigo 6:** os operadores de registro deverão pagar a taxa fixa de registro de US\$ 6.250,00 por trimestre anual.
- **Pagar taxas de transação a nível de registro — Artigo 6:** as taxas de transação em nível de registro serão iguais ao número de incrementos anuais de um registro de nome de domínio inicial ou renovação, durante o trimestre anual aplicável, multiplicada por US\$ 0,25. A taxa de transação de nível de registro não será aplicada até que mais de 50.000 transações sejam realizadas no gTLD durante qualquer trimestre anual ou qualquer período consecutivo de quatro trimestres de ano-calendário.
- As taxas serão incluídas em faturas trimestrais, emitidas ao final do mês, após o encerramento do trimestre anual. A partir de 31 de julho de 2018, as faturas serão transmitidas apenas por e-mail, a menos que outro meio de envio seja solicitado. As faturas em papel serão enviadas pelo correio somente mediante solicitação. De acordo com o Artigo 6, Seção 6.1(b), o pagamento deverá ser feito em até 30 dias após a data da fatura. Para continuar recebendo faturas em papel ou para atualizar os contatos de faturamento, envie um e-mail para globalsupport@icann.org.
- Observe o número da conta bancária da ICANN incluída na fatura, porque ele é **diferente** do número de conta original usado para enviar pagamentos durante as fases de solicitação e pré-delegação. Se a sua organização precisar da documentação de configuração de fornecedor atualizada ou que uma ordem de pagamento seja acrescentada às faturas, envie sua solicitação abrindo um caso de consulta geral no Naming Services portal. Mais informações sobre taxas podem ser encontradas no página de [faturamento e pagamentos da ICANN](#), inclusive as [Perguntas Frequentes sobre Faturamento](#).

Obrigações anuais

- **Enviar certificação anual e resultados de revisões internas — Especificação 9 e Especificação 13:** em até 20 dias consecutivos após o final de cada ano-calendário, os operadores de registro deverão realizar revisões internas e fornecer resultados sobre as revisões à Organização. Essas revisões são necessárias para garantir que os gTLDs relevantes atendam aos requisitos da definição de um TLD .MARCA e mantenham a conformidade com o Código de Conduta, quando aplicável. Algumas [Perguntas Frequentes](#) foram disponibilizadas para sanar as dúvidas mais frequentes.

